

CONSIDERANDO o desenvolvimento de análises mais criteriosas pela Controladoria Geral do Município - CGM, no âmbito do Programa Previne, o qual abarca ações preventivas e detectivas quanto ao controle de conformidade, orçamentário, de riscos, entre outros, com a finalidade de ampliar a abrangência e fortalecer o sistema de controle interno do Município de Niterói.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que, em 11 de março de 2020, a OMS realizou declaração pública de pandemia em relação ao Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 13.506 de 16 de março de 2020 reconheceu a situação de emergência em saúde pública em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus no Município de Niterói;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.548, de 09 de abril de 2020, que regulamenta as contratações, pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Indireta do Município de Niterói, emergenciais e urgentes, necessárias à detecção, combate, direto e indireto, enfrentamento e tratamento dos efeitos causados pelo Coronavírus, causador da COVID-19, dispondo sobre a sua forma e estabelece parâmetros para as contratações.

Art. 1º Editar o TERMO DE REQUISITOS MÍNIMOS (TRM) - Nº 19, específico para utilização pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Indireta do Município de Niterói, nas contratações emergenciais e urgentes, necessárias à detecção, combate, direto e indireto, enfrentamento e tratamento dos efeitos causados pelo Coronavírus, causador da COVID-19.

Art. 2º O TRM Nº - 19 tem por objetivo estabelecer os requisitos mínimos imprescindíveis à instrução dos processos, de acordo com o Decreto Municipal nº 13.548/2020, em consonância com a Lei Federal nº 13.979/2020, e demais legislações pertinentes.

Art. 3º Os processos referentes às contratações emergenciais e urgentes serão incluídos no Plano de Auditoria da CGM para 2021, visando à realização de auditoria.

Art. 4º O TRM será disponibilizado no endereço eletrônico do Município de Niterói (<http://www.niteroi.rj.gov.br/>), assim como posteriores alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 003/CGM/2020

Dispõe sobre a Auditoria Extraordinária a ser realizada pelo Órgão Central de Controle Interno no ano de 2020.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 13.506/2020 declarou emergência em saúde pública no Município de Niterói devido à pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO a existência de Portaria nº 012/CGM/2019, de 17 de dezembro de 2019, que fundamenta o Plano de Auditorias a ser realizado no ano de 2020 constante em Portal da Transparência do Município;

CONSIDERANDO o disposto em Artigo 11 do Decreto Municipal nº 13.548/2020 de 9 de abril de 2020 acerca da atribuição da Controladoria Geral do Município.

A Controladora Geral do Município, no âmbito de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à Auditoria Extraordinária prévia ao pagamento do auxílio, a ser realizada no ano de 2020, no âmbito do programa Empresa Cidadã de Niterói em decorrência do acompanhamento por esta Controladoria das medidas adotadas pelo Município para mitigação dos impactos econômicos decursivos da epidemia do Coronavírus (COVID-19);

| TIPO | OBJETO | PERÍODO | ÓRGÃO/ENTIDADE | STATUS |
|------------|--|---------------------------|----------------|--------------------------------------|
| DOCUMENTAL | 1) Informações prestadas pelas empresas aderentes ao programa Empresa Cidadã de Niterói para recebimento do auxílio a ser pago pela Administração Pública por meio de créditos orçamentários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; | 13 de abril a 24 de abril | SMF | PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE AUDITORIA |

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CORRIGENDA**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

A Comissão de Seleção do Chamamento Público em epígrafe, instituída pela Portaria nº 082/2020 da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, torna público a corrigenda relativa ao Edital do Chamamento Público nº 01/2019 – Processo nº200/04289/2020.

Objeto: Credenciamento de entidades privadas filantrópicas, sem fins lucrativos e/ou pessoas jurídicas privadas com fins econômicos, credenciadas nos serviços de diagnóstico por imagem – Tomografia Computadorizada, de forma complementar, bem como apresentar a relação dos procedimentos previstos “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS)” a serem contratados, **em caráter emergencial em virtude da Pandemia de COVID 19**, para atender às demandas dos pacientes oriundos do SUS.

Onde se lê : “Serviço de Tomografia Computadorizada

Para realização dos exames de tomografia computadorizada, estes deverão ser realizados em aparelho de Tomografia Computadorizada Multislice, com pelo menos **64 Canais”.**

Leia-se: “Serviço de Tomografia Computadorizada

Para realização dos exames de tomografia computadorizada, estes deverão ser realizados em aparelho de Tomografia Computadorizada Multislice, com pelo menos **16 Canais”.**

Informamos que o recebimento dos documentos de habilitação será realizado no dia 20/04/2020 das 09h às 18h.

As demais condições do edital continuam inalteradas.

O edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.saude.niteroi.rj.gov.br